



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

ATESTADO DE APROVAÇÃO

A comissão para Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Herval d'Oeste, nomeada pelo decreto nº 4.456 de 26 de julho de 2021, que foi modificado pelo decreto nº 4.785 de 16 de dezembro de 2022 e representante de suas respectivas instituições, no uso de suas atribuições legais por meio deste documento atesta que revisou e debateu o(s) seguinte(s) documento(s):

1. Minuta de Lei do Plano de Mobilidade Urbana de Herval d'Oeste, enviado para a comissão em 06 de junho de 2024.

E após a análise de seus aspectos técnicos e sociais, e depois de serem elaboradas as respectivas alterações, bem como sanada as dúvidas apontadas pelos membros desta comissão, é de consenso deste grupo pela **APROVAÇÃO** do material, na data de **10 de junho de 2024**.

Este documento segue firmado e ratificado pelos membros representantes de sua instituição presentes na aprovação.

Herval d'Oeste, 10 de junho de 2024.

Membros Titulares:

Lara Piovesan

Representante do Poder Executivo

Odair Trevisol

Representante do Poder Executivo

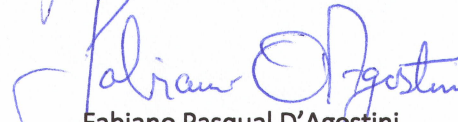



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

Claudiomar Machado
Representante da Sociedade Civil

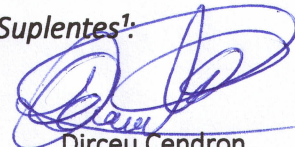

Edson Figueró
Representante da Sociedade Civil

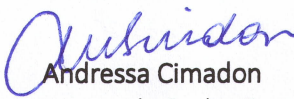
Mauro Matevi
Representante da Operadores dos Serviços


Fabiano Pasqual D'Agostini
Representante do Conselho Regional de
Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-
SC


Marco Aurélio Bissani
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo de Santa Catarina – CAU-SC

Membros Suplentes¹:


Dirceu Cendron
Representante do Poder Executivo


Andressa Cimadon
Representante do Poder Executivo

Edson Rach
Representante da Sociedade Civil

Dirceu Lamperti
Representante da Sociedade Civil

Edson Rodrigues
Representante da Operadores dos Serviços

Luimar Antonio de Souza
Representante do Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC

Tulainy Parisotto
Representante do Conselho de Arquitetura e
Urbanismo de Santa Catarina – CAU-SC

¹ em conformidade com o regimento geral, o membro suplente terá direito a voto na ausência do titular.